



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
058/2016
Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 058/2016

À(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

11/02/2016

PRESIDENTE

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diadema, instituído pela Resolução nº 001/2008.

Os Vereadores Maria Aparecida Ferreira, Luiz Paulo Salgado e José Francisco Dourado, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 173 do Regimento Interno, apresentam para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os parágrafos 4º e 5º do artigo 114, alterados os incisos IX e X e suprimido o inciso XI do artigo 115, alterado o § 2º do artigo 116 e alterado o inciso II do artigo 191, todos do Regimento Interno desta Câmara, que passam a ter a seguinte redação:

ARTIGO 114 -

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º -

Parágrafo 3º -

Parágrafo 4º - Concluídas as fases constantes dos itens V ao IX do artigo 115 deste Regimento, passar-se-á ao uso da palavra no Expediente pelos Vereadores, em que cada Vereador terá o direito de fazer uso da Tribuna, pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, sem prorrogação, com direito a apartes e cessão de tempo, para prestar esclarecimentos e informações de interesse público, devendo as inscrições seguir os seguintes critérios:

a -

b -

c -

d -

Parágrafo 5º - A Ordem do Dia, quando impressa, ou decorrente da aprovação de Requerimento de Urgência Especial, nos termos do artigo 150, iniciar-se-á, no máximo, impreterivelmente, às 18h00min.

ARTIGO 115 -

I -

II -

III -



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
058/2016
Protocolo

IV-

V -

VI -

VII -

VIII -

IX - Ordem do Dia;

X - Uso da palavra no Expediente pelos Vereadores por 10 minutos cada;

Parágrafo Único -

ARTIGO 116 -

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º - A falta momentânea de número legal, para deliberações do Plenário nas fases V e VIII do artigo 115, não prejudicará a parte reservada aos oradores nos itens VI e IX do mesmo artigo, observado o disposto no parágrafo 5º do artigo 118.

Parágrafo 3º -

Parágrafo 4º -

ARTIGO 191 -

I -

II - nos termos do inciso X, do artigo 115, deste Regimento;

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 04 -
058/2016
Protocolo

X -

XI -

Parágrafo 1º -

a -

b -

c -

d -

e -

f -

Parágrafo 2º -

a -

b -

c -

d -

Parágrafo 3º -

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 04 de fevereiro de 2016.


VER.ª CIDA FERREIRA


VER. LUIZ PAULO SALGADO


VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. -05-
058/2016
Protocolo

(CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
/2016)

/2016 – PROCESSO Nº


VER. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO


VER. ATEVALDO VIEIRA LEITÃO


VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA


VER. JOÃO GOMES


VER. JOSÉ ANTONIO DA SILVA


VER. JOSA QUEIROZ


VER. JOSÉ ZITO DA SILVA


VER^a. LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA


VER. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO

VER. MARCIO PASCHOAL GIUDÍCIO



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS.....-06-
058/2016
Protocolo

(CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2016 – PROCESSO Nº /2016)

VER. MANOEL EDUARDO MARINHO

VER. MILTON CAPEL

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

VER. REINALDO ANTONIO MEIRA

VER. DR. RICARDO YOSHIO

VER. RONALDO JOSÉ LACERDA

VER. TALABIUBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

VER. WAGNER FEITOZA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 07 -
058/2016
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Justificamos o referido Projeto de Resolução pela necessidade de se alterar a redação dos artigos 114, 115, 116 e 191 do Regimento Interno, visando o melhor andamento dos trabalhos legislativos.

Diadema, 04 de fevereiro de 2016.


VER.ª CIDA FERREIRA


VER. LUIZ PAULO SALGADO


VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO


VER. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO


VER. ATEVALDO VIEIRA LEITÃO


VER. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA


VER. JOÃO GOMES


VER. JOSÉ ANTONIO DA SILVA


VER. JOSA QUEIROZ


VER. JOSÉ ZITO DA SILVA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 08 -
058/2016
Protocolo

(CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
2016)

/2016 – PROCESSO Nº

VER^a. LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

VER. LÚCIO FRANCISCO DE ARAÚJO

VER. MARCIO PASCHOAL GIUDÍCIO

VER. MANOEL EDUARDO MARINHO

VER. MILTON CAPEL

VER. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

VER. REINALDO ANTONIO MEIRA

VER. DR. RICARDO YOSHIO

VER. RONALDO JOSÉ LACERDA

VER. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL

VER. WAGNER FEITOZA